



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9970

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Heudes da Silva Siqueira

Data: 05/07/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 72/2022. Denomina a "Rua Joaquim Gomes de Oliveira", localizada no bairro Alto da Boa Vista. (Referente à Lei nº 5.474, de 31/08/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 60 **Número de folhas:** 11

ESpecie: PL
categoría: Denominação
Cx: 8.14
Ordem: 60
Nº de 715: 09



Nº 61/2022
30.08.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.474, de 31/08/2022

Projeto de Lei nº 72/2022

AUTOR:

Vereador Heudes Siqueira (Leãozinho)

ASSUNTO:

Denomina Rua Joaquim Gomes de Oliveira

MOVIMENTO

Entrada em 05/07/2022

1 Comissão Legislação e Justiça/ Denominação de Vias e Logradouros

2 -

3 - ANO VENDO EM UNICA EM 30.08.2022

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

03/08/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Leãozinho

PROJETO DE LEI N° 72 /2022

AS COMISSÕES	
05/07/22	
<i>Leãozinho</i>	

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A via pública, conhecida popularmente como rua “Doze”, localizada no bairro Alto da Boa Vista, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Joaquim Gomes de Oliveira.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Julho de 2022

Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)
Vereador

Heudes da Silva Siqueira
(LEÃOZINHO)
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
04/07/2022	
HORA: 12h15	
ASS: KSR/oldina	

Rua: Urbino Viana, 600 – Tel. (38) 3690-5410 / GAB 11 / Montes Claros – MG
E-mail: ver.heudes@montesclaros.mg.leg.br



SP

23052022 COMISSÃO DE VIAS

23052022 COMISSÃO DE VIAS

23052022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação de Vias
e Logradouros

EM 05 DE Julho DE 2022

REPRESENTANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça

EM 05 DE Julho DE 2022

REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Leãozinho

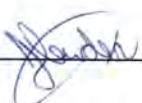
TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou logradouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a via pública, a rua Joaquim Gomes de Oliveira no município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 04 de Julho de 2022


Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)
Vereador

Heudes da Silva Siqueira
(LEÃOZINHO)
VEREADOR



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria de Finanças

Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de Março de 2022.

Excelentíssimo Sr.

HEUDES DA SILVA SIQUEIRA (LEÃOZINHO)

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 34/2022/GCTI

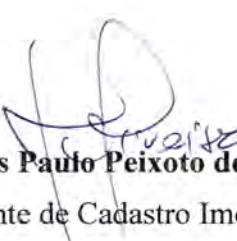
Assunto: Responde consulta, Oficio nº 345/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que não encontramos no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação oficial para a Rua “Doze”, no Bairro Alto da Boa Vista**, quanto a existência de via com a denominação “**Rua Joaquim Gomes de Oliveira**”, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excellentíssimo Sr. Vereador, Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)

Nós, cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Rua Doze, do bairro Alto da Boa Vista, neste município, nos valemos do presente instrumento para solicitar a vossa excelência que nomeie a referida rua com o nome JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA, a fim de prestar-lhe uma bela e justa homenagem pela importância e serviço social prestado na região, através de seus trabalhos prestados na região. Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento, devidamente assinado, e aguardamos esperançosos por um retorno positivo.

Nome	Endereço		RG / CPF	Assinatura
	Rua	Número		
Merley junio de Oliveira	12	340	038.255.086-25	Merley junio de Oliveira
Joeliza de Jesus Santos	12	340	062.562.576-50	Joeliza
Brunna Myally de Jana Silveira	12	352	134.118.306-89	Brunna Myally de Jana Silveira
João Wendereson Fernandes	32	352	704.287.306-86	João Wendereson Fernandes obdineiro
Fátima Fernandes Reis	32	372		Fátima Fernandes Reis
Hilton Antônio dos Santos	12	318	00868635685	Hilton
Angela Danielle Santos	12	292	308.732.597-26	Angela Danielle S
Marielys Faria Santos	12	288	mg. 10.357.898	Marielys Faria Santos
Galvão Lacerda Lobo	12	206	16.14.617.256	Galvão Lacerda Lobo
Edison Godinho Saldanha	12	266	056.219.406-10	Edison Godinho Saldanha
Igor Daniel Santos Lopes	12	256	155.766.886-86	Igor Daniel Santos Lopes

Nome	Endereço		RG / CPF	Assinatura
	Rua	Número		
Shila Aparecida	12	590	888.021.166.82	Shila Ap. Passos
Ema maria Gonçalves	12	566	635.265.656-00	Ema maria Gonçalves
Geraldo R. S. G.	12	584	068.485.736.11	Geraldo R. S. G.
Rosilene S. Brito	12	605	304.080.878.29	Rosilene
Maria Lucelene	12	595	10.922.147	Maria Lucelene
waldemir Pimenta	12	615	24.5924905	waldemir Pimenta
José Souza Pimenta	12	625 A	064724706-26	José Souza Pimenta
Irene Ferreira Luvor	12	635	98863096600	Irene Luvor
Geraldo Velloso	12	645	mg 8306 995	Geraldo Velloso
Jeffairon Cof. F.	12	646	MG 13128 218	Jeffairon Cof. F. Dujar



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 72/2022 QUE “ Denomina Rua Joaquim Gomes de Oliveira no Bairro Alto da Boa Vista”, de autoria do Vereador Heudes da Silva Siqueira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Rua Joaquim Gomes de Oliveira no Bairro Alto da Boa Vista.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de agosto de 2022.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 72 /2022

AUTOR: Ver. Heudes da Silva Siqueira

MATÉRIA: “Denomina Rua Joaquim Gomes de Oliveira no Bairro Alto da Boa Vista”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 05/07/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/08/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Doze” localizada no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar-se oficialmente **Rua Joaquim Gomes de Oliveira**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, informa por meio do Ofício 34/2022/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU , denominação oficial Rua “Doze” localizada no Bairro Alto da Boa Vista, bem como, não encontraram nenhum registro com a denominação de Rua Joaquim Gomes de Oliveira.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as mesmas são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra constitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 72 /2022

AUTOR: Ver. Heudes da Silva Siqueira

MATÉRIA: “Denomina Rua Joaquim Gomes de Oliveira no Bairro Alto da Boa Vista”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 05/07/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/08/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públcos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Doze” localizada no Bairro Alto da Boa Vista passa a denominar-se oficialmente **Rua Joaquim Gomes de Oliveira**.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário, por meio do Oficio 34/2022/GCTI, informa que não encontraram no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU , denominação oficial Rua “Doze” localizada no Bairro Alto da Boa Vista, bem como, não encontraram nenhum registro com a denominação de Rua Joaquim Gomes de Oliveira.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as mesmas são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias